



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - tel: 2621 1525 - Ramal: 206

GABINETE DO VEREADOR GILSON LUIZ

PROJETO DE LEI Nº 083, de 04 de Novembro de 2003.

LEI Nº 1767/04

*Dispõe sobre denominação
de Logradouro Público,
neste Município.*


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

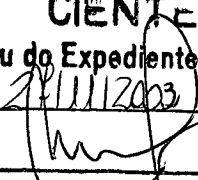
DECRETA:

Art.1º - Fica denominada "**RUA ANTENOR SOARES DOS SANTOS**", o Logradouro Público sem saída, que tem início na Estrada do Porto, e término nas terras do saudoso Senhor Antenor Soares dos Santos, localizada no bairro Porto da Aldeia, neste município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

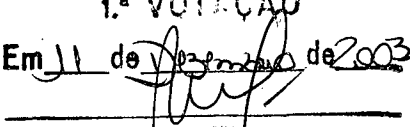
Sala das Sessões, 27 de Novembro de 2003.

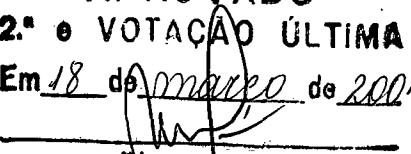

GILSON LUIZ DOS SANTOS
= Vereador =

CIENTE
Constou do Expediente da Sessão
do dia 27/11/2003

Elson Pires
Presidente

A COMISSÃO
De Justiça Federal
Em 08/11/2003

Elson Pires
Presidente

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
Em 11 de Novembro de 2003

Elson Pires
Presidente

APROVADO
2.ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA
Em 18 de Março de 2004

Elson Pires
Presidente